ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO 122 **/2016**

PROTOCOLADO SOB Nº 171 **/2016**

EM 05/01/2016

Op 880

		ATA
ACEITO EM 11 / 01	/2016	9536
APROVADO EM 25/07	/2016	9626
REJEITADO EM /	/2016	
ARQUIVO		

(10)

Requer Urgência

O Vereador abaixo assinado depois de ouvida a Casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal, através da Secretaria da Saúde, a agilização no fornecimento da Certidão Negativa que descreve a falta do medicamento solicitado, aos pacientes que precisam requerer via judicial.

O direito à saúde é um dos direitos fundamentais, assegurado pela Constituição Federal de 1988, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna, representa um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, sendo considerado pela doutrina e legislação uma obrigação do Poder Público e uma garantia de todo o cidadão.

Foi relatado por diversas pessoas o retardamento no fornecimento da referida Certidão por parte do município, em contraponto com a urgente necessidade do medicamento pelos pacientes carentes.

Reitera indicação 333 de 14/09/2015.

Sala das sessões, 04 de janeiro de 2016.

Vereador Jair Rizzo
Líder da Bancada do PSB

VISTO

Presidente